



CONSELHO DE OPINIÃO DA RTP PLANO DE ATIVIDADES PARA 2026

O Conselho de Opinião da RTP em exercício assume o seguinte objetivo estratégico para o ano 2026:

POR UM SERVIÇO PÚBLICO DE MEDIA EDITORIALMENTE DIFERENCIADOR, LIVRE, INDEPENDENTE E INCLUSIVO, MOTIVADOR PARA OS SEUS TRABALHADORES, TECNOLOGICAMENTE AMBICIOSO, TRANSPARENTE NOS PROCEDIMENTOS E RIGOROSO NA SUA GESTÃO

Nesse âmbito, o Conselho de Opinião elabora o Plano de Atividades para 2026, apontando para os seguintes objetivos, que emergem do seu enquadramento estatutário na RTP e se fundamentam no trabalho realizado nos últimos anos, nomeadamente nas conferências internacionais sobre o Serviço Público de Media, o atual panorama mediático e o desenvolvimento tecnológico em curso.

1. Promover e valorizar o espírito de equipa e entreajuda, envolvendo todos os membros do CO na realização dos objetivos definidos, assim como assegurar as condições básicas para a sua participação;
2. Desenvolver iniciativas que ajudem a criar, partilhar e disseminar conhecimento sobre a relevância do Serviço Público de Media.
3. Aprofundar conhecimentos acerca das necessidades e das oportunidades do Serviço Público, através de contributos da academia e das organizações que no Conselho de Opinião exprimem e defendem posições sobre os vários assuntos em discussão.
4. Reforçar diálogo e partilha de informação entre todos os membros do CO RTP, bem como entre este Órgão Estatutário da RTP e os membros dos Órgãos Sociais da Empresa, os Provedores (do Telespectador e do Ouvinte), os Diretores dos serviços de Televisão, Rádio e Digital, os Diretores dos Centros Regionais e os Órgãos representativos dos trabalhadores (Comissão de Trabalhadores, Conselhos de Redação e Sindicatos);



Conselho de Opinião

5. Prestar informação sobre as atividades e iniciativas do CO RTP, aos Órgãos de Soberania (Presidente da República, Assembleia da República, Governo – Ministros da Presidência e das Finanças – Tribunais Constitucional e de Contas);
6. Ouvir o Conselho de Administração sobre o Plano de Atividades, Investimentos e Orçamento da Empresa para o ano seguinte e sobre os Relatórios e Contas do exercício do ano que findou, sem prescindir de outros assuntos relevantes para a atividade da empresa;
7. Ouvir, convocando-os para audições, os Provedores e os Diretores da RTP (Rádio, Televisão e Digital);
8. Ouvir outras entidades que o CO considere oportunos;
9. Emitir parecer sobre todas as questões da competência do CO RTP, nomeadamente parecer vinculativo sobre a nomeação dos Provedores do Telespectador e do Ouvinte;
10. Publicar na página do CO RTP no *site* da RTP todas as deliberações, estudos e pareceres do Conselho de Opinião;
11. Participar nas Audições promovidas pela Assembleia da República, em especial na Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, nos órgãos de poder político das Regiões Autónomas e outras Entidades ligadas ao Serviço Público de Media, como a Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) / ANACOM / Direção Geral de Concorrência;
12. Obter informação regular sobre os relatórios de audiências de Televisão e Rádio, emitindo opinião, junto do Conselho Geral Independente, do Conselho de Administração e das Direções da RTP;
13. Impulsionar uma rede de comunicação informal com a diáspora e organizações da Sociedade Civil, para melhor avaliação da prestação do Serviço Público de Rádio, Televisão e Digital;
14. Realizar reuniões de trabalho nas Regiões, de modo a perceber como a população sente o Serviço Público de Media - (duas em cidades do interior, duas do litoral e duas nas Regiões Autónomas, da Madeira e dos Açores);



Conselho de Opinião

15. Promover junto dos Partidos Políticos com assento na Assembleia da República (AR) aperfeiçoamento da atual legislação aplicável à RTP, que clarifique o modelo de governo da Empresa e alicerce as suas escolhas na transparência e nos valores e regras do Serviço Público;
16. Continuar a defender o acesso universal ao Serviço Público de Rádio, Televisão e Media, nomeadamente acompanhando o evoluir da distribuição da Televisão Digital Terrestre (TDT);
17. Realizar uma conferência, tendo como base reflexões relativas ao SPM no contexto da Lusofonia, Diáspora e promoção da Cultura e Língua Portuguesa;
18. Criar e acompanhar o funcionamento de grupos de trabalho;
19. Indicar os representantes do CO RTP nos órgãos, instituições, comissões e grupos de trabalho (constituídos na RTP ou por outra entidade / instituição), definindo e dando a conhecer que a eles cabe informar a Presidente do CO sobre as decisões tomadas e os assuntos abordados;
20. Criar o arquivo histórico do CO.

Por fim, o CO RTP prestará contas regularmente sobre as atividades desenvolvidas, tendo sempre em atenção, nos seus procedimentos e intervenções, todas as críticas e sugestões dos membros do CO.

Lisboa, 10 de Novembro de 2025

A Presidente do Conselho de Opinião


Deolinda Machado